



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E A EMPRESA **ADAILTON JOSE TIAGO CPF 957052016-72**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, com sede a Praça do Santuário, nº 1373, Centro, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva, portador do CPF nº 609.412.276-34 e RG nº MG-3.657.450, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Adão Ferreira de Carmargos nº 244, no Distrito de Brejo Bonito Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante **ADAILTON JOSE TIAGO CPF 957052016-72**, CNPJ/ CPF nº 41.907.080/0001-40, estabelecida na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1175, Centro, Cep 38735-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adailton José Tiago, CPF nº 957.052.016-72 daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Advocacia Geral do Município, atendendo ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº 002/2024, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 676, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EM CUMPRIMENTO A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme item(ns) constante(s) do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pelo contratante, através de requisições.

Parágrafo primeiro – É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 104 da Lei 14.133/21, observado o parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme Artigo 125, da Lei nº 14.133/21, observado o parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo terceiro – A aquisição dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Licitatório nº 008/2024, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

3.1. A Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

3.2. O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 449.084,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pela entrega dos produtos, que ficam registrados com os seguintes valores:

EMPRESA: ADAILTON JOSE TIAGO CPF 957052016-72							
CNPJ: 41.907.080/0001-40				TEL/FAX: (34) 3835-1298			
ENDEREÇO: Cruzeiro da Fortaleza MG na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1175, Centro, Cep 38735-000							
CONTATO: supermercadodoadailton@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	130	ABACAXI PEROLA GRAUDO, POUPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03(PESANDO 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEMCOROA MÚLTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIAS EXTRA, PESANDO EMMÉDIA 22 QUILOS POR DUZIA.	UN	100	NOBRE GRANDE	R\$ 7,70	R\$ 770,00
4	46070	AÇUCAR TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	PC	800	DELTA	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00



		COM APARÊNCIA, COR, CHEIRO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇÚCAR. VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE 5 KG					
7	45760	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMINALACIO EXTRAIDO DO MILHO . EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PC	200	AMAFIL	R\$ 2,95	R\$ 5,90
8	98260	ARROZ LONGO FINO COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM APÓS POLIMENTO. BENEFICIADO, AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO; ISENTO DE MOFO, E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRANSPARENTE INCOLOR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, EM PACOTES DE 5 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: COCAL, PATOSUL, VASCONCELOS. ATE 25% PARA ME.	PC	625	KIBÃO 5 KG	R\$ 24,90	R\$ 15.562,50
9	36408	ARROZ LONGO FINO COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6MM APÓS POLIMENTO. BENEFICIADO, AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO; ISENTO DE MOFO, E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRANSPARENTE INCOLOR, DE PLÁSTICO ATÓXICO, EM PACOTES DE 5 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: COCAL, PATOSUL, VASCONCELOS.	PC	1875	KIBÃO 5KG	R\$ 24,90	R\$ 46.687,50
10	36354	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCASSÃS, SEMRUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	1500	NOBRE	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
11	95807	BATATA DOCE LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA ROSADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	KG	500	NOBRE	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
13	2793	BATATA, TIPO INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO.	KG	1000	NOBRE	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
15	100278	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM CORANTE,	CX	2000	KROKERO	R\$ 18,70	R\$ 37.400,00



		ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ÚNICA, EM CAIXAS DE 1,5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: LEITE E COCO.					
16	152	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS ELIMPAS. SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS E ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE E SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO. BOLACHAS CROCANTES, ÍNTEGRAS, QUE NÃO ESTEJAM MUITO TORRADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 350GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	PC	1000	VILMA	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
18	36892	CAFE - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO, IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPÉCIE ARABICA ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS, PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA, AROMA: SUAVE OU INTENSO, CORPO: ENCORPADO, MOAGEM: MÉDIA A FINA, TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON, SABOR: SUAVE OU INTENSO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COM SELADE PUREZA E QUALIDADE ABIC E/OU LAUDO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA.	PC	800	FORTE	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
19	157	CANJICA BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE	PC	60	ANCHIETA	R\$ 7,40	R\$ 444,00



		MÍNIMA DE 06 MESES. PRODUTO EM PACOTES DE 500G					
20	1489	CARA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHOS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	500	NOBRE	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
23	165	CEBOLA categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podres, mofados ou manchas negras).	KG	350	NOBRE	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
24	166	CENOURA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	500	NOBRE	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
25	45761	COCO RALADO ALIMENTO COMPOSTO DE POUPA DE COCO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, COM CONSERVANTE INS (223). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS OU METALIZADOS DE 100GR CADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	80	UNICOCO	R\$ 2,30	R\$ 184,00
26	98245	CREME DE CANJICA MOIDO ARTESANALMENTE EM MOINHOS DE PEDRA, EMBALAGENS DE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	160	PACHA	R\$ 4,90	R\$ 784,00
30	175	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO: SECA; SUBGRUPO: FINA; CLASSE: AMARELA; TIPO 1; ISENTA DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE; EMBALAGEM DE 1KG.	KG	250	PACHA	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
31	177	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	800	DONA BENTA	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
32	178	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRADICIONAL COM GLÚTEN. VALORES MÉDIOS EM PORÇÃO DE 50G 180 Kcal, 38GR DE CARBOIDRATOS, 5 GR DE PROTEÍNAS, 0,5 DE GORDURAS TOTAIS, 1 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG DE FERRO, 75 MG DE ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	550	BELO SABORE	R\$ 3,70	R\$ 2.035,00
33	36402	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER	KG	2000	ATUAL	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00



		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL.					
34	2026	FERMENTO QUIMICO LATAS ÍNTEGRAS. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM CONTENDO 250G DO PRODUTO.	UN	120	TRISANTI	R\$ 5,90	R\$ 708,00
35	95515	FILE DE FRANGO COM ESPESSURA MÉDIA, EM CORTES UNIFORMES E PADRONIZADOS DE APROXIMADAMENTE 150G CADA, SEM PELE, SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO 4°C. ENTREGAR EMBALAGENS DE 01KG. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH: ENTRE 6,0 E 6,4(ÁCIDO). DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952, PUBLICADO NO D.O.U., DE 07/07/1952, SEÇÃO I, PÁGINA 10785 RIISPOA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO. TEOR DE ÁGUA MÁXIMO: 6%. TOXICOLÓGICO: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº ___/___", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 ANVISA.	KG	3000	FRIATO	R\$ 16,40	R\$ 49.200,00
36	100388	FILE DE FRANGO COM ESPESSURA MÉDIA, EM CORTES UNIFORMES E PADRONIZADOS DE APROXIMADAMENTE 150G CADA, SEM PELE, SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE A NO MÁXIMO 4°C. ENTREGAR EMBALAGENS	KG	1000	FRIATO	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00



		<p>DE 01KG. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH: ENTRE 6,0 E 6,4(ÁCIDO). DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952, PUBLICADO NO D.O.U., DE 07/07/1952,SEÇÃO I, PÁGINA 10785 RIISPOA. AMÔNIA: NEGATIVO; H2S: NEGATIVO; RANCIDEZ: NEGATIVO.TEOR DE ÁGUA MÁXIMO: 6%.TOXICOLÓGICO: NITRITO: AUSÊNCIA E NITRATO: AUSÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICOATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OUFRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, A EXPRESSÃO: "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SISP OU SIF/DIPOA SOB Nº ___/___", DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA "L" OUDATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU PRAZO DE VALIDADE), MODO DE DESCONGELAMENTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NAEMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTARDE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 ANVISA.</p> <p>DESTINADO ATÉ 25% PARA ME OU EPP</p>					
37	36655	FUBA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR,TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	250	PACHA	R\$ 3,25	R\$ 812,50
40	46046	LEITE BEBIDA DE SOJA, FABRICADA A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA GRÃO DE SOJA DE QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZODE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A	UN	300	CEMIL	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00



		LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO.					
41	36774	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 395 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	60	TRIANGULO	R\$ 5,60	R\$ 336,00
42	98246	LEITE DE CABRA EM PO, INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	UN	50	CAPRILAT	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
43	100389	LEITE DE VACA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130º A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS: JUSSARA, CEMIL, ITALAC. DESTINADO ATÉ 25% PARA MEOU EPP	UN	3750	BONOLAT	R\$ 4,70	R\$ 17.625,00
44	36223	LEITE DE VACA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130º A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS: JUSSARA, CEMIL, ITALAC.	UN	11250	BONOLAT	R\$ 4,70	R\$ 52.875,00
45	100280	LEITE ZERO LACTOSE, TIPO SEMIDESTINADO OU DESNATADO, ENZIMA LACTASE E	UN	500	BONOLAT	R\$ 5,60	R\$ 5.800,00



		ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SODIO, CITRATO DE SODIO E MONOFOSFATO DE SODIO, DISFOSFATO DE SODIO. PRODUTO 0% DE LACTOSE, NÃO CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM: TETRA PACK ORIGINAL DE FABRICA - 1 LITRO					
46	36296	LIMÃO TAHITI, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, CATEGORIA EXTRA.	KG	100	NOBRE	R\$ 3,80	R\$ 380,00
49	46050	MACARRAO TIPO ESPAGUETE LONGO, COM OVOS E COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 1 KG DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	1200	ROBERTA	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
51	36807	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICA ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA EM EMBALAGENS DE 500G.	UN	500	CLAYBOM	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
52	36368	MELANCIA - SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADA DO SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS)	KG	300	NOBRE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
53	95789	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRs.	UN	100	PACHA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
55	96732	MUCILON DE MILHO, EMBALAGENS DE 600G CONTENDO 500GR DE ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRON SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO.	UN	30	NESTLE	R\$ 19,97	R\$ 599,10
56	96594	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO 900	UN	2500	VELEIRO	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00



		ML, ESTAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
58	100390	PAO DE SAL (KILO) , Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g. DESTINADO ATÉ 25% PARA ME OU EPP	KG	800	DA CASA	R\$ 24,97	R\$ 19.976,00
59	36612	PAO DE SAL (KILO) , Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	KG	2400	DA CASA	R\$ 24,97	R\$ 59.928,00
63	1492	REPOLHO , GRUPO VERDE (BRANCO) OU ROXO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, CATEGORIA EXTRA.	KG	100	NOBRE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
64	96597	SAL DE COZINHA 1 KG	UN	200	POP	R\$ 1,55	R\$ 310,00
65	95516	SUCO DE CAJU, ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN	2000	DA FRUTA	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
67	100282	TEMPERO COMPLETO, ALHO E CEBOLA - COM E SEM PIMENTA - EM EMBALAGEM PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVENDO CONTER INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGENS DE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UN	300	ALHO ROXO	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
68	36463	TOMATE PAULISTA GRUPO OBLONGO, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL,	KG	400	NOBRE	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00



		PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADO).					
70	219	VINAGRE, PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	UN	20	CASTELO	R\$ 3,20	R\$ 64,00
TOTAL GERAL: (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							R\$ 449.084,60

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. A presente ata poderá ser rescindida/cancelada de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

7.2. Na ocorrência de rescisão/cancelamento, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores designados pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos materiais fornecidos será efetuado, em até 30 (trinta) dias, pela Tesouraria da Contratante, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal, atestada do respectivo recebimento pela Secretaria Competente.

10.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.4. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Contratante o número da Conta Corrente bancária e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento.

10.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano. 10.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes



encontram- se no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

- 11.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. Poderá haver atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 11.3. As alterações de preços obedecerão as seguintes regras:
- 11.3.1. O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.
- 11.3.2. O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:
- 11.3.2.1. Ao deferir o pedido, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- 11.3.2.2. O Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
- 11.3.2.3. O Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;
- 11.3.2.4. O indeferimento do pedido de revisão, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 11.4. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.
- 11.5. O preço poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
- 11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de todo contrato, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 11.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- 11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- 11.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 11.10. Incumbirá ao interessado à iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no exercício de 2024, conforme segue:

- 171 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL);
- 172 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – CRECHE);
- 173 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 174 02.008.002.12.306.0003.2.0107.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 536 02.008.002.12.306.0003.2.0110.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – APAE).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



13.1. As regras da garantia constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DA ATA

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza, 10 de ABRIL de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
CONTRATANTE

CONTRATADA
ADAILTON JOSE TIAGO CPF 957052016-72

TESTEMUNHAS:

1 _____/CPF: _____

2 _____/CPF: _____

Visto em
___/___/2024

Tatiana de Fátima Silva
Procuradora Geral
OAB/MG 165.755